

VIDA COTIDIANA E VIOLENCIA SEGMENTADA: UM ESTUDO DO ODH/UFPEL SOBRE OS HOMICÍDIOS OCORRIDOS EM PELOTAS/RS NO ANO DE 2013

**FABRES, RICARDO ROJAS¹; CORBO, CLÁUDIO²; BRILHANTE, LÍGIA³;
BORGES, MÁRCIA⁴; PASE, HEMERSON LUIZ⁵**

¹*Doutorando em Filosofia (UFRGS) e Educação (UFPEl) – ricardorojasfabres@gmail.com*

²*Mestrando em Ciência Política (UFPEl) – claudiocorbo13@yahoo.com.br;*

³*Mestranda em Ciência Política (UFPEl) - ligiafranca.adv@gmail.com*

⁴*Doutoranda em Ciência Política (UFF) - marcia.borges.bb@hotmail.com*

⁵*Orientador. Professor do PPG em Ciência Política (UFPEl) hemerson.pase@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno global, cujas causas e consequências ainda não estão bem claras – embora pesquisas e relatórios oficiais apontem indícios da relação estreita entre violência e pobreza. Na tentativa de contribuir com esse debate, o presente trabalho desenvolve a problemática da violência contra a vida a partir do estudo realizado pelo projeto de extensão “Observatório de Direitos Humanos” da Universidade Federal de Pelotas (ODH/UFPEl) sobre os homicídios ocorridos no município de Pelotas (RS) no ano de 2013. Com base nos dados coletados nos documentos da 18^a Delegacia Regional de Polícia de Pelotas, serão apresentados os perfis individuais das vítimas e dos acusados dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio – o que nos possibilita afirmar que a violência em Pelotas está, majoritariamente, restrita a grupos específicos. Nesse sentido, a partir da constatação de que existe um déficit de direitos sociais básicos na periferia, discute-se quais as possíveis relações entre violência e o “direito à cidade”, conforme conceito de LEFEBVRE (2011) e HARVEY (2005). Também serão apresentadas considerações sobre o modo como o arranjo social hegemônico influencia a vida cotidiana (LEFEBVRE, 2003; MARCUSE, 1968) e o modo pelo qual, nesse contexto, se manifesta o contraste entre a universalização das necessidades e as condições para satisfação dessas necessidades (MARX, 2004).

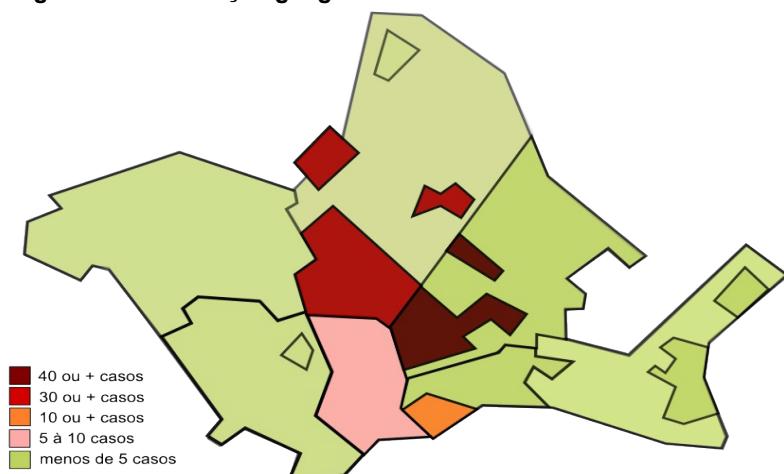
2. METODOLOGIA

O trabalho compõe um estudo desenvolvido pelo Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Pelotas sobre as violações contra a vida no município de Pelotas. Inicialmente, estabelece um recorte temporal no ano de 2013 e apresenta o levantamento quantitativo de homicídios e tentativas de homicídios ocorridos no município durante o ano em questão. A partir disso, de posse de dados como “local de residência”, “idade”, “escolaridade”, “profissão”, “estado civil” e “etnia”, o trabalho propõe uma reflexão sobre o “local de residência” das vítimas e dos agressores. Feito isso, serão apresentadas as regiões com maior incidência de envolvidos e, posteriormente, abordadas a partir das estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para realizar um cruzamento com os dados do IBGE, a região aqui denominada **Área 1** é composta pelas áreas 001, 019 e 020 do Censo 2010, a **Área 2** é composta pelas áreas 002, 007, 008 e 020 e a **Área 3** é composta pela área 011. Em seguida, com base nos resultados obtidos no primeiro estágio da pesquisa, o estudo procura interpretar os dados, a partir de um marco teórico em grande parte vinculado à tradição marxista.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

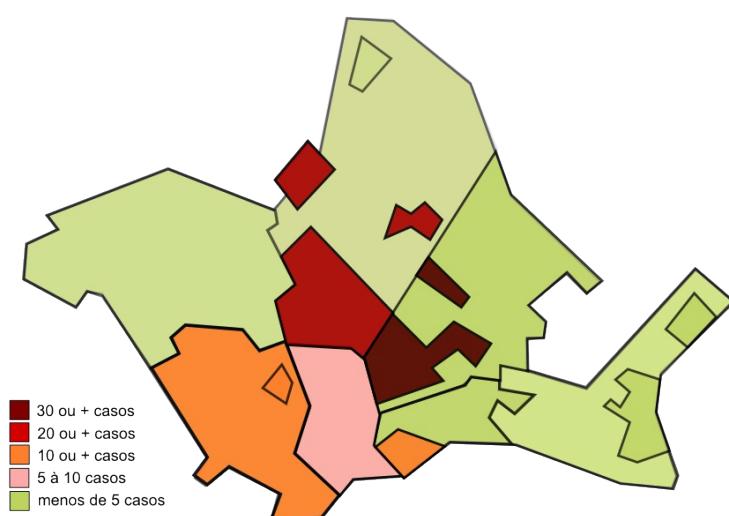
Ao total, foram coletados 111 atos criminais relacionados a homicídios (entre tentativas de homicídios e homicídios consumados) no ano de 2013 em Pelotas. Desses, constatou-se a existência de 129 vítimas e 139 agressores¹. A partir disso, foi possível identificar o local de residência de 115 vítimas, sendo 111 residentes em Pelotas e 4 no município de Capão do Leão, conforme a distribuição no mapa:

Figura 1 – distribuição geográfica do local de residência das vítimas



No mapa, percebe-se que as vítimas residem, majoritariamente, em três áreas: (i) **Área 1**, composta pela região administrativa denominada “Areal”, cujos locais de maior incidência são: Bom Jesus, Jardim Europa, Dunas, Darcy Ribeiro, Obelisco e Vasco Pires; (ii) **Área 2**, composta pela região administrativa denominada “Três Vendas”, cujos locais de maior incidência são: Cohab Tablada, Lindóia, Santa Terezinha, Getúlio Vargas, Pestano, Cohab Pestano e Sítio Floresta; (iii) **Área 3**, composta pela região administrativa denominada “São Gonçalo”, cujos locais de maior incidência são: Balsa e Navegantes. Ao total, 82 das 111 vítimas de Pelotas residiam nesses locais até o momento do ato criminal, o que representa um total de 74% dos casos analisados. Em relação aos agressores, foi possível identificar o local de residência de 113 acusados, dos quais 107 residentes em Pelotas, conforme o mapa:

Figura 2 – distribuição geográfica do local de residência dos agressores



¹ Em alguns casos, existem mais de uma vítima, bem como mais de um agressor.

Dos 107 acusados com endereço fixado em Pelotas, 77 residem nas áreas 1, 2 e 3, o que totaliza 72% dos casos. Dito isso, cabe destacar que as referidas regiões apresentam os piores dados no que tange à renda. Em média, o rendimento nominal mensal das pessoas residentes na Área 1 é de R\$ 866,68², na Área 2 de R\$ 971,35 e na Área 3 de R\$ 824,97. Ao fato de 72% dos acusados e 74% das vítimas envolvidas nos casos analisados residirem nas regiões consideradas mais pobres, soma-se a constatação de que na área 017 (que abrange Zona Norte e Colina do Sol) cujo rendimento médio é o maior do município (R\$ 3.014,77) a participação dos moradores como vítimas ou acusados é menor que 1% do total de casos analisados. Esses dados coincidem com o contraste entre o valor do metro quadrado em ambas as regiões. De acordo com a prefeitura municipal de Pelotas³, a média dos valores do m² de terreno em áreas como Bom Jesus, Darcy Ribeiro e Dunas é de 0,50 URM enquanto em áreas como Baronesa e Colina do Sol o valor é, em média, dez vezes maior (em torno de 5 URM).

Desse modo, é possível atestar que a violência em Pelotas restringe-se aos bairros mais pobres. Nesse sentido, destaca-se também que a dinâmica do processo de urbanização do município coincide com a tendência universal do capitalismo recente (Cf. HARVEY, 2005), no qual a periferia, conforme HUGHES (2004), sofre com “a contingência do déficit dos elementos característicos do pacto subjacente ao contrato social, sendo sua população recorrentemente alijada das decisões e do acesso aos recursos do Estado” (p. 95). WAISELFISZ (2015) destaca, ainda, que as áreas mais ricas possuem recursos para investir em segurança privada, enquanto a periferia depende exclusivamente da segurança pública. Além disso, segundo o autor, “a cobertura da segurança pública distribui-se de forma extremamente desigual nas diversas áreas geográficas, priorizando espaços segundo sua visibilidade política” (idem, p. 102). LEFEBVRE (2011) identifica na gênese desse fenômeno socioespecial o afastamento do proletariado da cidade e, com isso, o afastamento da “obra” que ela representa.

A cidade, nesse caso, não é passível de fruição (como valor de uso) mas sim de consumo (como valor de troca). O resultado disso é o desenvolvimento de um novo modo de relacionamento com os espaços da cidade e a construção de formas alternativas de vida cotidiana, onde se projeta a ordem da sociedade, “regida por grandes e poderosas instituições, por um código jurídico formalizado ou não, por uma cultura e por conjuntos significantes” (LEFEBVRE, 2011, p. 52). Assim, se por um lado a periferia é desalojada da cidade e de suas possibilidades culturais (praças, museus, universidades, teatros, cinemas, clubes e centros esportivos), por outro ela é invadida por uma “cultura” que, além de estranha, penetra o cotidiano substituindo a fruição humana pelo consumo – o ser pelo ter, como apontou FROMM (1978).

Embora o capitalismo tenha a seu favor em relação aos modos de produção anteriores a sofisticação das necessidades humanas e a universalização do desejo, sua natureza faz com que ele apenas possa garantir à maioria da população o suprimento das necessidades mais básicas do organismo (Cf. MARX, 2004, p. 80-100). Essa dinâmica manifesta nas regiões mais pobres da cidade uma contradição evidente: o desejo dos indivíduos de consumir bens cuja sofisticação contrasta profundamente com as condições materiais de suas vidas e

² Área 1: valor referente à média entre as áreas 001, 019 e 020 do IBGE; Área 2: referente à média entre as áreas 002, 007, 008 e 020; Área 3: referente à área 011.

³ Disponível em http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2014/6178.pdf

cujo valor de troca contrasta com os baixos recursos financeiros disponíveis nesses locais. Enquanto isso, o indivíduo vive sua repressão livremente, “deseja o que se supõe que ele deve desejar” (MARCUSE, 1968, p. 53)

Não por acaso, quando o consumo assume a centralidade da condução da vida cotidiana, o resultado é a elevação do “ter” sobre o “ser” - desenvolvendo aquilo que MARX (2004) denominou como “o estranhamento do homem pelo próprio homem” (p. 85). Nesse cenário, a violência contra a vida exterioriza o desprezo do indivíduo por uma humanidade que lhe é negada e, também por isso, assume a forma da *reificação* – quando, a grosso modo, a relação entre pessoas “toma o caráter de uma coisa” (Cf. LUKÁCS, 2003, p. 194-204). O que se percebe, com isso, é que a estrutura moral desse cotidiano reflete um paradoxo inconciliável: do ponto de vista cultural, absorve e manifesta a valorização do mundo das coisas em detrimento da dignidade humana e do ponto de vista normativo, deve orientar sua atividade pelo marco jurídico que estabelece a dignidade humana como fim último da sociedade.

4. CONCLUSÕES

Primeiramente, cabe ressaltar que, de acordo com os dados analisados, a violência em Pelotas restringe-se, majoritariamente, aos bairros mais pobres – cuja ausência do Estado se manifesta na carência de espaços de sociabilidade, de infra-estrutura e de fruição. Nessas regiões, a influência determinante do culto ao consumo contribui para que o cotidiano assuma os traços de um *locus* vazio de conteúdo humano ao mesmo tempo em que cultiva a frustração – pois o baixo rendimento dos moradores não impede que seus desejos sejam os mesmos das áreas mais abastadas. Nesse caso, a violação contra a vida demonstra, em último caso, a própria desvalorização do *sentido humano* da vida – materializado na reificação das relações sociais. Por outro lado, nota-se que a violência parece estar atrelada a uma cultura patológica que distancia as pessoas daquilo que a cidade pode oferecer (o que lhe resta de valor de uso), restringindo cada vez mais as possibilidades de florescimento humano para essas pessoas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FROMM, Erich. *¿Tener o ser?*. Fondo de cultura económica, 1978.
- HARVEY, David. *A produção capitalista do Espaço*. Annablume, 2005.
- HUGHES, Pedro Javier Aguerre. Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo: referências para a formulação de políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 4, p. 93-102, 2004.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Centauro Editora, 2011.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Censo 2010**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 29/06/2015.
- LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe*. Martins Fontes, 2003
- MARCUSE, Herbert. *Eros e Civilização*. Clube do Livro, 1968.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Boitempo, 2004.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS. **Lei nº 6.178/2014**. Disponível em http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2014/6178.pdf. Acesso em 29/06/2015.
- WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf2015>.